MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.297/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH

Secretária: IARA DE FÁTIMA BATISTA

Membro: AISLAN JOSÉ ESTACIO ALVES DA SILVA

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:

I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito Municipal

Jornal DOM-AMP

Edição nº 1941

Data 04/02/2020

Página nº

Alexandra Wiese

Secretaria de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2297

DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH
Secretária: IARA DE FÁTIMA BATISTA
Membro: AISLAN JOSÉ ESTACIO ALVES DA SILVA

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:

I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 03 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2A93CAD8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2020. Edição 1941
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/